

EDITAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONCURSO Nº 004/17 - PROCESSO Nº 30.017-0/17

**REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 35ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ –
2018**

1. As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, em Jundiá, no **período de 07 de novembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, de segunda da sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4522-4727.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos ou a serem completados até 31 de dezembro de 2017;

b) residam no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como integrante das cortes como Rainha e Princesas em outros eventos organizados pelo Município, a exemplo da Festa da Uva e Carnaval nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao evento (2016 e 2017).

4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade;

b) cópias dos comprovantes de residência no Município de Jundiá em nome da candidata, ou no nome dos pais da candidata, sendo válido como comprovantes: cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, boleto de cartão de crédito ou boleto de instituição de ensino: sendo um de outubro de 2016 e outro de outubro de 2017;

c) duas fotos coloridas profissionais em alta qualidade e com poses diferentes, no tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

Parágrafo único: A falta de um dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **35ª FESTA DA UVA 2018** para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevista para emissoras de rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.

6. Na hipótese de existir mais de 20 (vinte) candidatas inscritas, será realizada uma fase preliminar eliminatória no dia **22 de dezembro de 2017, às 19:30 horas**, no Complexo Fepasa, localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro - Jundiaí. A fase preliminar será seleção, por um júri composto por 3 (três) pessoas, indicados pela Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018**.

6.1. Caso seja realizada uma fase preliminar eliminatória, todas as candidatas inscritas deverão participar de ensaio no dia **21 de dezembro de 2017, às 19:00 horas**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018**.

6.2. Na fase a qual se refere este artigo, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca, sendo classificadas 16 (dezesesseis) candidatas para a fase final.

7. Das finalistas, em número de 16 (dezesesseis), serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **35ª FESTA DA UVA 2018**.

8. A eleição da Rainha e Princesas da **35ª FESTA DA UVA 2018** será realizada no dia **05 de janeiro de 2018, às 19:30 horas**, no Complexo Fepasa, localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro - Jundiaí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência e vestidas com traje de gala, predominando as cores verde e/ou roxa.

Parágrafo único: As candidatas selecionadas para a eleição da Rainha e Princesas da **35ª FESTA DA UVA 2018** deverão participar de ensaio no dia **04 de janeiro de 2018, às 19:00 horas**, em locais a serem definidos pela Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018**.

9. Durante todo o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: *lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen*.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por 3 (três) pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018**, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas.

Parágrafo único. Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimidade capital com alguma candidata deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: beleza, elegância, simpatia, desembaraço e traje de gala.

12. Será eleita Rainha da **35ª FESTA DA UVA 2018** a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente de classificação serão eleitas a 1ª e 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição se fará por sorteio.

14. O Município de Jundiá pagará como premiação a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa.

Parágrafo único. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

15. Os documentos impreteríveis para a contratação das selecionadas deverão ser entregues até 02 (dois) dias úteis após classificação das candidatas, sendo o dia **09 de janeiro de 2018** a data limite, sendo os documentos:

a) Os formulários preenchidos de Dados de Liberação de Prêmios, Recibo de pagamento de premiação e formulário para cadastro de autônomo, que estarão disponíveis na Unidade de Gestão de Cultura.

b) Cópia simples do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Dados bancários em nome da candidata (nome e número do banco, agência, conta).

16. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da **35ª FESTA DA UVA 2018**, mediante a entrega dos recibos na Unidade de Gestão de Governo e Finanças/ Contas a pagar.

16.1. Os recibos de premiação deverão ser entregues com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, constando o banco, agência, número de conta, nome e CPF das premiadas.

17. São obrigações da Rainha e Princesas:

a) providenciar traje típico para uso no Concurso, nas divulgações e durante o evento, nas cores roxa, vinho e/ou verde (sugestões de trajes típicos em anexo);

b) tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Unidade de Gestão de Cultura e/ou Comissão Organizadora da Festa;

c) estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas e aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de servidores da Unidade de Gestão de Cultura e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes;

d) Atendimento ao visitante na área VIP e em todas as áreas do evento;

e) Distribuição de material promocional durante o evento;

f) Divulgação de ações dentro da Festa da Uva;

g) Suporte na Cerimônia da Pisa da Uva.

18. As candidatas eleitas receberão treinamento sobre a Festa e a Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pela Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e terá a duração de 3 (três) horas, com data e horário a serem definidos pela Organização da **35ª FESTA DA UVA 2018**.



19. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à Festa da Uva e outros eventos programados, acompanhadas por pessoas da Unidade de Gestão de Cultura ou da Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018**.
20. A Rainha e Princesas deverão participar ativamente de todos os dias da **35ª FESTA DA UVA 2018**, durante todo o período de funcionamento do evento.
21. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a **35ª FESTA DA UVA 2018** ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão desclassificadas, deverão devolver o valor integral da premiação e serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas, conforme ordem classificatória.
22. Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, salvo a premiação prevista na cláusula 14.
23. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento estará automaticamente afastada do Concurso, não podendo fazer nova inscrição.
24. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018** e servidores das seguintes Unidades de Gestão envolvidas diretamente no evento: Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
25. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **35ª FESTA DA UVA 2018**.



(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura

ANEXO I AO CONCURSO Nº 004/17

RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

NOME

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CPF

R.G.

DEMONSTRATIVO

VALOR TOTAL BRUTOR\$

DESCONTO DE INSSR\$

DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDAR\$

VALOR LÍQUIDO.....R\$

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, de de



DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	FAX:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AG.	C/C
RG:	CPF:	
EVENTO:		
LOCAL DO EVENTO:		
DATA:		
PREMIAÇÃO:		
VALOR DO PRÊMIO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
<p>Jundiaí, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do Responsável</p>		



ANEXO III AO CONCURSO Nº 004/17

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DA 35ª FESTA DA UVA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc: _____ Idade: _____ Altura: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Reside no Município de Jundiaí há quanto tempo? _____

Local de Trabalho (nome da Empresa) _____

Profissão: _____ Telefone do trabalho: _____

Nome da escola: _____ Série: _____

Cursos: _____

Passatempos: _____

Quais concursos que já participou? _____

Quais os seus patrocinadores? _____

Representa algum clube, associação, entidade esportiva, cultural, classista ou escola de samba? Qual? _____

Obs:

- 1) Não serão consideradas as fichas de Inscrições que estejam faltando documentos e as fotos profissionais (12x18) exigidas que não serão devolvidas;
- 2) Fica a candidata ciente de que no caso de haver mais de 20 (vinte) candidatas inscritas, haverá uma pré-seleção no dia **22/12/2017**, às 19:30 horas, no **Complexo Fepasa, à Av. União dos Ferroviários nº 1.760 – Centro - Jundiaí - SP**. Nesse dia, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca;
- 3) Para as candidatas selecionadas, haverá ensaios que serão agendados e informados pela Comissão Organizadora;
- 4) As candidatas selecionadas deverão estar no dia da escolha da Corte **05/01/2018** com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do início previsto, sob pena de desclassificação seu atraso;
- 5) Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **35ª FESTA DA UVA 2018** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem.

Declaro que li e estou de acordo com Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da **35ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ – 2018**.

Jundiaí, ____ de _____ de _____

(assinatura da candidata)



FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO

(Favor anexar cópia dos documentos)

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

GRAU INSTRUÇÃO: _____

DATA NASC.: _____

NACIONALIDADE: _____

CART.TRABALHO Nº _____ SÉRIE: _____

DATA EMISSÃO CART.TRABALHO: ____/____/____ UF CART.TRABALHO: _____

CPF: _____

PIS: _____ DATA EMISSÃO PIS: ____/____/____

NIT: _____

RAÇA/COR: _____

PAÍS: _____ ESTADO: _____ CIDADE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL PARTICULAR: _____

E-MAIL COMERCIAL: _____

PAÍS NASCIMENTO: _____

ESTADO NASCIMENTO: _____ CIDADE NASCIMENTO: _____



FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO

CARTEIRA IDENTIDADE: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____

TÍTULO ELEITOR: _____

CERTIFICADO RESERVISTA Nº _____ SÉRIE: _____

DADOS DOS DEPENDENTES:

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERÍDICAS E CONFEREM COM MINHA DOCUMENTAÇÃO

_____/_____/____

ASSINATURA







